

Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Amazonas, nº. 235 – CEP: 14.150-000 – SERRANA – S.P Secretaria da Assistência Social www.serrana.sp.gov.br – Telefone / Fax: (16) 3987-1321 / 3987-6595

PARECER CONCLUSIVO

De acordo com os documentos comprobatórios apresentados, concluímos as seguintes informações conforme as instruções 01/2020 artigo nº. 176:

I — O recebimento da prestação de contas da entidade APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serrana, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.384.294/0001-04, estabelecida a Rua São Sebastião, nº. 348, Centro, Serrana, SP, dentro do prazo correto;

 ${
m II}$ — A prestação de contas referente ao ano de 2022 foi entregue no dia 10 de Fevereiro de 2023 e os repasses foram concedidos nas seguintes datas e valores pela Prefeitura Municipal de Serrana, Fonte de Recursos Municipal no valor de R\$ 218.159,44 (Duzentos e dezoito mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta e

quatro centavos)

PARCELA	DATA	VALOR (R\$)
1	27/01/2022	18.116,00
2	08/02/2022	18.116,00
3	08/03/2022	18.116,00
4	07/04/2022	18.116,00
5	05/05/2022	18.116,00
6	09/06/2022	18.116,00
7	07/07/2022	18.116,00
8	04/08/2022	18.116,00
9	13/09/2022	18.116,00
10	06/10/2022	18.116,00
11	08/11/2022	18.116,00
12	08/12/2022	18.126,02
APLICAÇÃO		
FINANCEIRA		757,42
TOTAL	218.159,44	
Fonte de Recursos:		MUNICIPAL

III – Os valores transferidos no montante de R\$ 218.159,44 (Duzentos e dezoito mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), foram adequadamente comprovados através dos extratos bancários e documentos comprobatórios apresentados;

 IV – O Alvará de Licença e Funcionamento não foi entregue com data atualizada;

V — A finalidade estatutária da entidade beneficiária em desenvolver atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais, buscando atingir as metas estabelecidas e relativas à área de habilitação / reabilitação direcionada para 100 (cem) pessoas de ambos os sexos, portadoras de necessidades especiais,

8/28



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Amazonas, nº. 235 – CEP: 14.150-000 – SERRANA – S.P Secretaria da Assistência Social www.serrana.sp.gov.br – Telefone / Fax: (16) 3987-1321 / 3987-6595

em regime de um período, observados os princípios, objetivos e diretrizes das LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) e na conformidade da política municipal de assistência social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, foram atingidas em sua totalidade, com os recursos repassados e os próprios;

- VI A descrição do objeto dos recursos repassados, dos resultados alcançados e da economicidade obtida condiz com a previsão do programa governamental;
- VII As cláusulas pactuadas nos termos de convênio estão em conformidade com os documentos apresentados;
- VIII A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foram atestadas pelo Parecer do Conselho Fiscal da entidade;
- X A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando da aplicação dos recursos envolveu gastos com pessoal foram apresentados através dos comprovantes;
- ${
 m XI}$ As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela entidade, onde consta o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se refere;
- XII Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Diante do exposto através da prestação de contas apresentada, conforme documentos acima relacionados, concluímos o parecer <u>FAVORÁVEL COM</u> <u>RESSALVA</u> (devido a ausência do Alvará 2022)_dos repasses transferidos à entidade.

Serrana, 10 de Março de 2023.

LEANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO Contador CRC 1SP308966/O-0

JOANA MARIA LAURA DIAS DA SILVA

ALINE CRISTIELY DA CRUZ

JOSÉ GONÇALVES NUNES JUNIOR

MARISSOL ALVES BARICALA DANTAS

PRISCILA DA G. CANATO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal Assistência Social Comissão Especial para Realização de Avaliação e Monitoramento das Entidades e Organizações da Sociedade Civil.